

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N ° 194/2000

**Cria Cargo em Comissão de
Chefe do Setor de Esportes na
Prefeitura Municipal de Turuçu e
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

**FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Turuçu
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art 1º - É criado um Cargo em Comissão de Chefe de Esportes;

Art 2º - São atribuições do Chefe do Setor de Esportes:

**A-Coordenar toda atividade esportiva na Prefeitura Municipal de
Turuçu.**

**B-Treinar equipes formadas representar o Município em
competições esportivas;**

**C-Imprimir, difundir e incentivar a prática de esporte no Município,
em especial, para menores adolescentes e crianças.**

**Art 3º - A Chefia do Setor de Esportes fica subordinada e vinculada
à Secretaria de Educação do Município.**

**Art. 4º- O Cargo em Comissão ora criado é símbolo CC - 1, com
remuneração mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

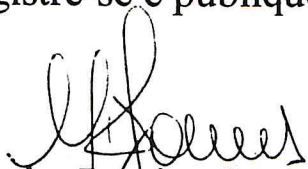
Art 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 29 de Fevereiro de 2000.



**Paulo Renato Buss
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se



**Martim Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**